



# Município de Cassilândia-MS

<https://www.cassilandia.ms.gov.br/> | Rua Domingos de Souza França 720 - Centro | CEP: 79540-037 | Tel.: (67) 92000-7398

## IMPrensa Oficial

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025.

"2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025, CONTRATO Nº 100/2025.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.342.920/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor, **RODRIGO BARBOSA DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 937751 - SEJSP/MS, e do CPF nº 826.603.011-15, residente à Rua Isaias Candido Barbosa, nº 1317, Vila Pernambuco, Município de Cassilândia-MS, na qualidade de representante nos termos do Decreto nº 4.121, de 27 de Janeiro de 2025, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, a senhora, **SUMARA FERREIRA LEAL**, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade nº 847973 - SEJSP/MS, e do CPF nº 662.589.521-00, residente à Rua Francisco Barbosa Sandoval nº 146, Centro, Município de Cassilândia-MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de E Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social, a senhora, **GLEICY KELLE PIRES DE FREITAS**, brasileira, casada, odontóloga, portadora da cédula de identidade nº 3742849 - SPC/GO, e do CPF nº 995.277.401-00, residente à Rua Isaias Candido Barbosa, nº 1317, Vila Pernambuco, Município de Cassilândia-MS. E doravante denominado **CONTRATANTE**, diante da **CREDENCIAMENTO Nº 006/2025- Contrato Nº 100/2025**, celebrado em 17/09/2025, com a empresa **MARIA ANGELICA SOUZA DA SILVA**, resolve formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com o Artigo 136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão (fonte/ficha) da **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme abaixo:

A inclusão da Dotação Orçamentária com data retroativa, abaixo relacionada:

|                   |                                                                       |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 27.00.1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                 |
| 04.122.0035-2.030 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA                |
| 3.3.90.39.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA                         |
| 23.00.1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO                |
| 04.122.0038-2.008 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. MUNICIPAIS |
| 3.3.90.39.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA                         |
| 15.451.0028-1.012 | PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAM., DREN. E OBRAS COMPLEMENTARES                 |
| 3.3.90.39.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA                         |
| 26.50.1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER               |
| 13.392.0032-2.023 | MANUTENÇÃO SEC. CULTURA ESPORTE, LAZER                                |
| 3.3.90.39.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA                         |
| 27.812.0033-2.020 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER                          |
| 3.3.90.39.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA                         |
| 24.00.2           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |
| 08.244.0013-2.085 | GESTÃO ADMINIST. FMAS                                                 |
| 3.3.90.39.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA                         |
| 25.00.2           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |
| 10.302.0006-2.059 | MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE (AMB. E HOSPITALAR)          |
| 3.3.90.39.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA                         |
| 23.10.1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS         |
| 17.512.0025-2.096 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO                      |
| 3.3.90.39.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA                         |
| 26.70.1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COM        |
| 04.122.0038-2.028 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO                 |
| 3.3.90.39.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA                         |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assina o presente **APOSTILAMENTO**, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cassilândia-MS, 04 de novembro de 2025.

**RODRIGO BARBOSA DE FREITAS**

PREFEITO MUNICIPAL

**GLEICY KELLE PIRES DE FREITAS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SUMARA FERREIRA LEAL**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,

ESPORTE E LAZER